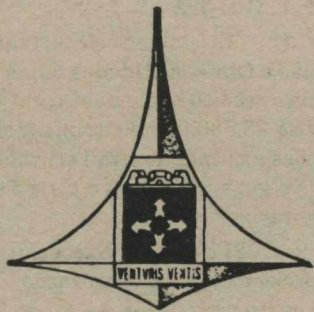


DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 7 de dezembro de 1988

ANO XIII N° 230



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
GABINETE MILITAR	4
SECRETARIA DO GOVERNO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ...	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
PROCURADORIA GERAL	7
TRIBUNAL DE CONTAS	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	11

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 11.335 DE
07 DE DEZEMBRO DE 1988

Delega competência aos Secretários do Governo e de Finanças do Distrito Federal, para praticarem os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.063, de 06 de dezembro de 1982 e no Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1° — Fica delegada competência aos Secretários do Governo e de Finanças do Distrito Federal, para praticarem os seguintes atos administrativos:

I — aprovar e baixar normas para elaboração das propostas do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de Investimentos;

II — aprovar e baixar normas para elaboração de Orçamento de Importação;

III — aprovar e baixar normas para contratação de operação de crédito;

IV — aprovar o Detalhamento dos Projetos e Atividades integrantes da Lei de Orçamento;

V — aprovar a codificação e interpretação da receita orçamentária;

VI — aprovar a codificação e interpretação da despesa orçamentária;

VII — aprovar a Programação Financeira;

VIII — aprovar e alterar as Cotas Trimestrais de Despesas;

IX — aprovar e reformular o Orçamento Sintético das Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações;

X — aprovar e reprogramar os limites de aplicação dos recursos do Orçamento de Importação;

XI — abrir crédito suplementar para despesas com pessoal, encargos sociais, contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público, juros da Dívida Interna e Externa e amortização da Dívida Interna e Externa;

XII — abrir crédito suplementar para as demais despesas, obedecida a programação aprovada pelo Governador.

Art. 2° — Os atos administrativos a que se refere o artigo anterior serão baixados através de portaria conjunta

pelos Secretários do Governo e de Finanças.

Art. 3° — A delegação a que se refere o presente Decreto poderá ser avocada pela autoridade delegante, no todo ou em parte, a qualquer época.

Art. 4° — As competências aqui delegadas não poderão ser subdelegadas.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100° da República e 29° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito
Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

**MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO**

**DECRETO N° 11.336, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1988**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n° 113.001799/88,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16880212.849 — Coordenação das Atividades de Construção e Manutenção das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF
110-3211.02 — Outras Despesas Correntes.....60.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio GDF/SEPLAN — Operação Primavera.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100° da República e 29° de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS

ARAÚJO

**DECRETO N° 11.337, DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1988**

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 185.576.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n° 101.002661/88,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Su-

pervisionadas, o crédito complementar no valor de Cz\$ 185.576.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847 — Execução da Política de Desenvolvimento Social 051-3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais183.035.000,00
051-3211.02 — Outras Despesas Correntes.....2.541.000,00

Art. 2º — O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SINEM/Tb 2707/87, firmado entre o Ministério do Trabalho e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.338, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito complementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 062.001124/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito complementar no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias
103-3120.00 — Material de Consumo4.000.000,00

Art. 2º — O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 054/88, celebrado entre o Distrito Federal e a Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, através da Secretaria de Saúde.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.339, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito complementar no valor de Cz\$ 2.524.917,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.003569/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública — Entidades Supervisionadas, o crédito complementar no valor de Cz\$ 2.524.917,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22002.15814862.952 — Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
057-3211.02 — Outras Despesas Correntes.....2.524.917,00

Art. 2º — O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
22001.06301741.017 — Equipamento, Reequipamento, Instalações e Obras

da Secretaria de Segurança Pública 057-4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.340, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito complementar no valor de Cz\$ 53.150.000,00 (cinquenta e três milhões, e cento e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000131/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito complementar no valor de Cz\$ 53.150.000,00 (cinquenta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24002.11653632.005 — Promoções e Divulgações Turísticas do DF
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos... ..53.150.000,00

Art. 2º — O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, itens I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que se segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO31.150.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
000 — 9000.00 — Reserva de Contingência... ..22.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal
CELSIUS ANTONIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS
ARAÚJO

DECRETO Nº 11.341, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito complementar no valor de Cz\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 112.010825/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas, o crédito complementar no valor de Cz\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19002.10070212.850 — Execução de Obras e Serviços de Urbanização
001 — 3212.02 — Outras Despesas Correntes..... 8.000.000,00
001-4311.03 — Auxílios para Amortização da Dívida Interna..... 27.500.000,00

Art. 2º — O crédito complementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz e Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

MATÉRIA PAGA:

Página Inteira.....Cz\$ 148.080,00
Centímetro de Coluna..Cz\$ 1.234,00
Venda avulsa: Cz\$ 50,00
Assinatura
Semestral: Cz\$ 5.000,00



Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.006508/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080332.127 — Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada 001 — 3261.00 — Juros da Dívida Contratada.....400.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.343, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I,

das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.004728/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.15844942.031 — Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público 001 — 3280.00 — Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.....137.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.344, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 12.205.541,00 (doze milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000978/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar o valor de Cz\$ 12.205.541,00 (doze milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22004.06304282.130 — Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros 000 — 3214.02 — Contribuições a Fundos.....12.205.541,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.345, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 102.704.000,00 (cento e dois milhões, setecentos e quatro mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 073.007304/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberta a Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 102.704.000,00 (cento e dois milhões, setecentos e quatro mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04070212.856 — Execução de Programas de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais 110 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes.....102.704.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio GDF/SEPLAN — Operação Primavera.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.346, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031.000352/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos 000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente7.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias que se seguem:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos 000 - 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais2.400.000,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos4.600.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988
100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTONIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.347, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012993/88,

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012993/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO

MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que específica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.000750/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 - 3292.00 - Despesas de Exercícios anteriores100.000,00.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO

MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 11.349 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), a dotação do orçamento vigente que específica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 170.000134/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14070212.133 - Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho
105 - 3231.00 - Subvenções Sociais1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SMO/MTb nº 08/88, celebrado entre o Ministério do Trabalho e o GDF.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada o valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

MARCO AURÉLIO MARTINS

ARAÚJO

DECRETO Nº 11.350, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

Extingue a Comissão de Negociação Salarial para as Entidades da Admi-

nistração do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Negociação Salarial para as Entidades da Administração do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, criada pelo Decreto nº 11.128, de 13 de junho de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 1988.

100º da República e 29º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

JORGE CAETANO

MARCO AURÉLIO MARTINS

ARAÚJO

EDWARD PINTO DA SILVA

JOÃO BOSCO RIBEIRO

VASCO PEREIRA ERVILHA

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 07 DE

DEZEMBRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR ZILDA JORDÃO EMERENCIANO, Chefe de Gabinete, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 29.991-X, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 26.12.88, por motivo de viagem.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito

Federal

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete a servidora APARECIDA BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 57.838-X, lotada na Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto do Gabinete Civil do Go-

vernador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

JOÃO BATISTA LOPES

CORREIA

Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora NAJLA ABOU IBRAHIM SANTOS, Professora MGIIC4, matrícula nº 99.314-X, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

JOÃO BATISTA LOPES CORREIA

Substituto

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FRANCISCO EBELARDO FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 59.971-9 Novacap, Motorista, pelo encargo de Auxiliar.

Brasília-DF., 06 de dezembro de 1988

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE - TC QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983,

e tendo em vista o Processo n° 030.007.131/86,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários REGINA SYLVIA DIAS DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula n° 82.342-2, MARIA MILKSA ARAÚJO REZENDE, matrícula 8.736-X, da Secretaria do Governo, e MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula n° 76.418-3, da Secretaria de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido Processo, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 24 de novembro de 1988

CELSIUS ANTONIO LODDER

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF n° 229 de 6 de dezembro de 1988 pág. 01).

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.007.936/88.

RESOLVE:

Incluir o servidor LIONEL JOSÉ FONSECA DA SILVEIRA, matrícula n° 18.278-8, no Grupo de Trabalho criado pela Portaria de 16 de agosto de 1988, publicada no DODF n° 160 de 23.08.88.

CELSIUS ANTONIO LODDER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 040.006.564/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OSMAR BARROS BARATA, matrícula n° 02.866-5, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos ar-

tigos 178, item II, e 181, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de março de 1985, alterado pelos artigos 2° e 10 do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.011.393/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELINO ALVES DE BRITO, matrícula n° 11.148-1, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2° e 10 do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1° da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.013.184/88,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELICA FERREIRA ANTUNES BARROS, matrícula n°

06.099-2, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.S, Referência NS-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5° § 1°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, 1° e 4° do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1° do Decreto-lei n° 2.269, de 13 de março de 1985, 1° § 1°, alínea "a", e 10 do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de janeiro de 1979.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.013.772/88,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO GERALDO BASTOS SAMPAIO, matrícula n° 11.616-5, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II, e 187, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1988, alterado pelos artigos 2° e 10 do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 16 de novembro de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.009.579/86,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1986, publicada

no Diário Oficial do Distrito Federal n° 173, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a ALAIDES DA SILVA OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário AMADOR DE OLIVEIRA, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503.A, Referência NM-23, matrícula n° 14.570-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a Referência NM-23, e fazer constar a Referência NM-16, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

**Coordenação do Sistema de Material
ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIO ALVES DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 09.944-9, Código SA-401.S, Classe "S", Referência 32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ANTONIO DE SÁ, Chefe do Serviço de Apoio a Informática, matrícula 22.127-9, Código DAI-111.3, em virtude do titular estar respondendo pela Divisão de Prog. e Controle, no período de 02. a 31.12.88.

Brasília, 28 de novembro de 1988

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO N°: 011.000.176/87
INTERESSADO: FRANCISCA DAS CHAGAS NÓBREGA PEREIRA

Tendo em vista a informação do Departamento da Despesa, fls. 40, e o disposto no artigo 87, do Decreto n° 10.974, de 31 de dezembro de 1987, reconheço a dívida referida no processo, no valor de Cz\$ 172.619,69 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezenove cruzados e sessenta e nove centavos), em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS NÓBREGA PEREIRA e OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação — DEFER.

Publique-se e encaminhe-se o processo àquele órgão para as providências de sua alçada.

Brasília, 11 de novembro de 1988

**MARCO AURÉLIO
MARTINS ARAÚJO**
Secretário de Finanças

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF de 18.11.88).

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR MIGUEL ANGELO FAREGE DE CARVALHO, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Secretário da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

**JOSEPHINA DESOUNET
BAIOCCHI**

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
SOCIAIS**

**PORTARIA DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº 28.804-7, Procurador de 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, a partir de 05.12.88.

Brasília, 05 de dezembro de 1988

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

**PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO
DE 1988**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 04 de novembro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228 de 05.12.88, que designou MARYSA MAIA BAPTISTA para exercer a Função de Confiança, LT-DAS 101.3, de Assessor do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E
SOUZA**

**Fundação do
Serviço Social**

**INSTRUÇÃO DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1988.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula nº 07.056-4, para substituir, durante o período de licença para tratamento de saúde, de 01 a 15.12.88, a Secretária III Símbolo EC-26, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina da Diretoria de Operações desta Fundação.

Brasília, 02 de dezembro de 1988

**JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E SOUZA**

**SECRETARIA
DE VIAÇÃO
E OBRAS**

**Departamento de Estradas de
Rodagem do Distrito Federal**

**INSTRUÇÃO DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IRÁ OLIVEIRA COUTINHO, Agente Administrativo, matrícula 90.810, Código LT-SA-401, Classe "S", Referência NM-32, da TP/DER-DF, para substituir ENIVALDO ALVES SILVA, Diretor da Divisão de Administração, matrícula 92.341, Código LT-DAS-101.3, tendo em vista que o titular está participando do Curso Intensivo de Pós-Graduação em Administração Pública — CIPAD, no período de 06. a 07.12.88.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1988

JOSÉ MASCARENHAS FILHO

**INSTRUÇÃO DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1988**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar, o servidor WANDERLY GONÇALVES NERES, Desenhista, Código LT-NM-809, Ref. NM-32, Classe "S", mat. nº 91.767, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Transportes da Divisão de Manutenção e Reparos, Código LT-DAI-NM-111.3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

**JOSÉ MASCARENHAS
FILHO**

**SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**Divisão de
Administração Geral**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE
DEZEMBRO DE 1988**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87-SSP, de 17 de setembro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEI-

RA, Agente Administrativo, matrícula 12.013-8, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir BUCK JONES LASSI, Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos, matrícula 15.917-4, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 12 de dezembro de 1988 a 11 de janeiro de 1989.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1988

**MARIA HELENA DE MELO
GOUVEA**
Diretora Substituta

**Departamento de Serviços
Públicos**

**CONCESSÃO DE TÍTULOS DE
PERPETUIDADE**

QUADRA: 501; JAZIGO 047; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: IZILDA FERREIRA TAVARES

REQUERENTE: LÉA TAVARES

QUADRA: 501; JAZIGO 055; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ERNESTINA LOPES DE OLIVEIRA

REQUERENTE: ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA

QUADRA: 706; JAZIGO 126; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: GENDER WANG

REQUERENTE: DULCE TAVARES WANG

QUADRA: 711; JAZIGO 065; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: ALUISIO NOBRE MENDES

REQUERENTE: ARMANDO DIAS MENDES

QUADRA: 901; JAZIGO 073; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: MIGUEL ANGELO GOMES

REQUERENTE: MIGUEL GOMES

QUADRA: 401; JAZIGO 024; SETOR "D"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF

OCUPANTE: PEDRO FERREIRA FILHO

REQUERENTE: ROSA RODRIGUES FERREIRA

QUADRA: 401; JAZIGO 046; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DI

OCUPANTE: VICENCIA MOTA DE LIMA

REQUERENTE: MANOEL CASSI-MIRO DE LIMA

Brasília, 29 de novembro de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para exercer outra função, MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO, Advogado III, Classe "C", Referência 22, servidor da Fundação Nacional Pró-Leitura, à disposição do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 28.946-9, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3,

do Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR, SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMES, Bacharel em Direito, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Procurador Geral do Distrito Federal.

Brasília, 06 de dezembro de 1988.

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2539a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 17 dias do mês de novembro de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, FREDERICO AUGUSTO EASTOS e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2538a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que recebera, ontem, a visita do Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel ALMIR MAIA RIBEIRO, acompanhado de parte do Estado Maior, ocasião em que foram tratados assuntos de interesse daquela Corporação.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs. 307/88 (Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES) e 1179/88 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO), dos quais pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 0307/88 - NE nº 1010/87-SEP e outras. Aos autos juntou-se o O.I. nº 540/88-GAB/SEP, dirigido à Corte pela Secretaria de Segurança Pública do DF a respeito da determinação contida no Ofício GP nº 906/87.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE (fls. 42-43), tomando conhecimento do citado expediente, determinou o arquivamento do processo. Vencido o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que manteve seu voto de fls. 40.

PROCESSO Nº 1179/88 (apenso: processo nº 2294/88) - NE nº 210/88-PMDF e outras. Aos autos juntaram-se os Ofícios nºs. 1090/88-GAG e 242/88-SAP, através dos quais o Gabinete Civil do Governador e a Secretaria de Agricultura e Produção formulam pedido de reconsideração de decisão da Corte prolatada na sessão de 31.05.88.- O processo será encaminhado ao Relator, Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3367/78 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2579/88 - Retificação do ato de aposentadoria do servidor VICENTE TARCHETTI.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2223/88 - Aposentadoria do servidor ROOSEVELT NADER;

PROCESSO Nº 2378/88 - Aposentadoria da servidora ERCY ANTONIA COSTA ALVES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2251/88 - Aposentadoria do servidor HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2463/80 - Retificação do ato de reforma do Soldado PM GILBERTO MOREIRA VIEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: 1º) considerar ilegal o Decreto de 23.12.83 (fls. 107); 2º) ordenar a sustação do pagamento das diferenças dos cálculos dos proventos (Lei nº 5538/68, art. 30, II); 3º) determinar à Polícia Militar do DF que: a) promova a anulação do Decreto de 23.12.83, revigorando em todas as suas letras o Decreto de 08.09.76 (fls. 29); b) devolva o processo a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, após cumprida a diligência. Decidiu, mais, o Tribunal reiterar à PMDF a recomendação indicada no referido voto a fls. 144, in fine.

PROCESSO Nº 4910/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MADALENA DA SILVA PAULA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 1938/86 - Reforma do Soldado PM JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma. Decidiu, mais, fazer à 4a. Inspeção de Controlê Externo a recomendação indicada no referido voto a fls. 23.

PROCESSO Nº 3338/86 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente BM EDILSON DE MESQUITA CRILLANOVICK.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou ilegal a revisão dos proventos (fls. 54), devendo ser anulado o Decreto de 26.01.88.

PROCESSO Nº 1540/87 - Aposentadoria do servidor WALTER BREY JÚNIOR;

PROCESSO Nº 1468/88 - Aposentadoria da servidora AURELICE BEZERRA ARAGÃO;

PROCESSO Nº 1782/88 - Aposentadoria do servidor LUIZ RODRIGUES SOARES;

PROCESSO Nº 1860/88 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS NEVES BONOMO;

PROCESSO Nº 1936/88 - Aposentadoria da servidora FELICIANA ALVES OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2184/88 - Aposentadoria do servidor JOÃO EURÍPEDES DE MELO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2313/88 - Aposentadoria da servidora THEREZAMARIA LUCCIOLA CAMPOS;

PROCESSO Nº 2422/88 - Aposentadoria da servidora ELZENIR CAVALCANTE DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2480/88 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA GUIMARÃES SANTANA;

PROCESSO Nº 2503/88 - Aposentadoria da servidora EVA DE QUEIROZ MARTINS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3589/85 (apenso: processo nº 0177/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo número 073.001059/85. Aos autos juntou-se a defesa apresentada pelo servidor indicado a fls. 56 quanto ao desaparecimento do bem que se encontrava sob sua guarda e responsabilidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando o servidor responsável pelo prejuízo causado ao patrimônio da Fundação Zoobotânica; b) em consequência, de terminar sua notificação para efetuar o ressarcimento respectivo, na forma do art. 57 e seu parágrafo único do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2572/84 (apenso: processo nº 0743/86) - Contrato nº 07/84 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a firma ORSA - Construção e Incorporação Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria da Educação (O.I. nº 750/88-SE e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente e considerar cumprida a diligência, relevando a falha apontada na instrução; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeção realizada junto à Fundação Educacional, ordenando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os devidos fins; c) determinar à Fundação Educacional que adote as providências indicadas na alínea c da instrução de fls. 323.

PROCESSO Nº 0217/86 - Convênio nº 127/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, com a interveniência da Fundação Cultural do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 7º termo aditivo ao ajuste e dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle de sua execução, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à Fundação Cultural a recomendação indicada na alínea b da instrução de fls. 335.

PROCESSO Nº 2929/86 - Tomada de contas especial realizada no Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 011.000537/86. Aos autos juntou-se o O.I. nº 271/88-DAG/DEFER, pelo qual o DEFER solicita prorrogação de prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, para o atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3692/86, originário do Relatório nº 018/86-DPA/SEF, referente a auditoria a que procedeu o órgão próprio da Secretaria de Finanças do DF na Fundação Cultural do DF. Aos autos juntou-se o O.I. nº 278/88-SC, pelo qual a Secretaria da Cultura encaminha os documentos comprobatórios do recolhimento de multa determinada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, decidiu reiterar à entidade os termos do Ofício GP nº 799/87, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1161/87 - Convênio nº 001/87 celebrado entre a Fundação Cultural do DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do 5º, 6º e 7º termos aditivos ao ajuste, determinou o arquivamento do processo, tendo em vista os esclarecimentos da instrução a fls. 77.

PROCESSO Nº 1170/87 - Contrato nº 061/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do DF, e a firma COENCIL - Construção e Incorporação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 5a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, ordenando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) determinar diligência, a ser cumprida no

prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b da instrução de fls. 87.

PROCESSO Nº 0796/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA/DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se o Ofício nº 151/88-PRESI, pelo qual a CEASA/DF dá conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar parcialmente cumprida a diligência; b) a par de fazer à entidade a recomendação sugerida no item III da instrução a fls. 143, determinar-lhe que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências indicadas nos itens IV e V da mesma instrução a fls. 144.

PROCESSO Nº 1189/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Turismo - DETUR para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88. Aos autos juntou-se expediente do DETUR (Ofício nº 0682/88-GA/DETUR e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar satisfatórias as medidas adotadas pelo órgão, em cumprimento à diligência; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1197/88 - Aposentadoria do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator a fls. 26, decidiu reconsiderar a decisão adotada na sessão de 06.10.88, para julgar legal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, o ato de aposentadoria, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1667/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e de seu 1º termo aditivo, bem como dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do contrato, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; b) fazer à NOVACAP a recomendação indicada no item II do referido voto.

PROCESSO Nº 1872/88 - Contrato nº 013/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, e a firma Irmãos Gravia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e do seu 1º termo aditivo, bem como da nota de empenho nº 343/88-SEF, a eles vinculada, e considerar correta a classificação da despesa de que trata; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do contrato, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; c) fazer à Administração Regional de Brazlândia a recomendação indicada na alínea c da instrução de fls. 29.

PROCESSO Nº 2219/88 - Contrato nº 1894/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma EXACTA - Engenharia de Projetos S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e determinou o arquivamento do processo, tendo em vista os esclarecimentos da instrução a fls. 17.

PROCESSO Nº 2248/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, que evidenciam a regularidade dos aspectos examinados, e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2626/88 - Contrato nº 008/88 celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S/A e a firma GW - Construções e Incorporações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do ajuste e, tendo em conta o seu encerramento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2662/88 - Contrato nº 017/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e da nota de empenho nº 459/88-SEF, a ele vinculada, e considerar correta a classificação da despesa de que

trata; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do contrato, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2668/88 - Balancete desta Corte, referente ao mês de agosto de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3053/88 - Comunicações da Fundação do Serviço Social do DF - FSS/DF sobre a realização de despesas sem prévio empenho.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios de nºs. 2656, 2693, 2701, 2702 e 2703/88, da FSS/DF, para considerar ilegal a realização das despesas ali mencionadas sem a prévia emissão de notas de empenho e sem cobertura orçamentária; b) determinar a oportuna juntada do processo ao relativo às contas anuais da FSS/DF, exercício de 1988, para as necessárias ressalvas; c) fazer à FSS/DF a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 43; d) dando ciência da matéria às Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, fazer-lhes a solicitação a que se refere a alínea d do mesmo voto a fls. 43-44; e) determinar a baixa do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins. O Tribunal decidiu ainda, por maioria, de acordo com o voto do Relator, conhecer das peças do Processo nº 101.001238/88, anonimamente remetidas à Corte (fls. 20/21-v); vencido o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, contrário ao conhecimento formal das peças encaminhadas anonimamente.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1455/88 - Convênio nº 001/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Fundação Hospitalar do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste e de seu 1º termo aditivo e considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 197 a 205/88-SEF, vinculadas ao instrumento principal, com as respectivas alterações; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1ª etapa de fiscalização e controle da execução do convênio, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins; c) fazer à NOVACAP a recomendação indicada na alínea d do referido voto a fls. 103.

PROCESSO Nº 2397/88 - NE nº 139/88-IDR e outras;
PROCESSO Nº 2416/88 - NE nº 141/88-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 2459/88 - NE nº 061/88-ASRIA;
PROCESSO Nº 2460/88 - NE nº 102/88-RA-II;
PROCESSO Nº 2538/88 - NE nº 123/88-RA-II;
PROCESSO Nº 2540/88 - NE nº 101/88-RA-VI.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2509/88 - NE nº 223/88-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer ao Serviço de Limpeza Urbana a recomendação indicada no referido voto a fls. 24.

PROCESSO Nº 2676/88 - Reforma do Cabo PM JOÃO PEREIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1120/69 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado ANTONIO FERREIRA MACHADO;

PROCESSO Nº 2360/76 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM ÁUREO GOBIRA;

PROCESSO Nº 0839/85 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOÃO SEBASTIÃO DA CUNHA LOUREIRO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO Nº 3238/83 - Revisão dos proventos da reforma do 2º Sargento PM JOSÉ NUNES DOS SANTOS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 1377/85 - Reforma e revisão dos proventos da reforma do Soldado PM PEDRO HEMKEL.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legais a reforma e a revisão dos proventos, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0005/88 - Reforma do Soldado BM PAULO ALVES LEANDRO;

PROCESSO Nº 0012/88 - Reforma do 3º Sargento BM ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2385/88 - Reintegração e reforma, em cumprimento de decisão judicial, do Soldado PM JORGE REIS TAVARES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato de reintegração e reforma, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 1809/84 - Convênio nº 035/84 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Sociais do DF, e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da 7ª etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando a baixa do processo à 3ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0748/87, com representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Educacional do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Fundação Educacional informe quais as providências que adotou para cumprimento da diligência ordenada na sessão de 12 de novembro de 1987 e comunicada à entidade através do Ofício GP nº 1875/87, sucessivamente reiterado pelos Ofícios GP de nºs. 313/88 e 1022/88; b) determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 1,5 (um e meio) MVR vigente na época do efetivo recolhimento, ao responsável pelo descumprimento das mencionadas decisões da Corte.

PROCESSO Nº 1504/87 - Contrato nº 011/87 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma SANOLI - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Saúde do DF (O.E. nº 289/88-GAB/SES e anexos) dando conta do atendimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do citado expediente, considerar parcialmente cumprida a diligência; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 249-250.

PROCESSO Nº 2367/87, originário da Representação nº 017/87 a respeito do desaparecimento de bem, verificado na Secretaria de Segurança Pública do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, já comprovado, mediante inspeção, o ressarcimento do bem extraviado, determinou a baixa na responsabilidade do servidor nominado a fls. 73, bem como a devida baixa patrimonial do bem.

PROCESSO Nº 2926/87, com representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Fundação Educacional do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Fundação Educacional os termos do Ofício GP nº 454/88, para atendimento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da aplicação das sanções previstas nos arts. 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 3273/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 073-000316/87. Aos autos juntou-se requerimento do servidor nominado a fls. 36 solicitando prorrogação de prazo, por 10 (dez) dias, para apresentação de defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3545/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 094.001870/87.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPI

NAMBÁ VALENTE, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, dos servidores nominados a fls. 175 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos. Vencido o Relator, por entender necessária diligência preliminar para a obtenção de novas informações sobre a matéria.

PROCESSO Nº 0338/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Finanças do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se o O.I. nº 328/88-SEF, pelo qual a Secretaria de Finanças encaminha documento comprobatório do ressarcimento dos bens extraviados.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do expediente e do documento e relevar excepcionalmente a falha apontada na instrução, ordenou o arquivamento do processo, com a baixa na responsabilidade da firma FIANÇA - Empresa de Segurança Ltda., no tocante ao fato apurado nos autos.

PROCESSO Nº 1281/88 - Ata da 873a. reunião e outras, do Departamento de Trânsito do DF. Aos autos juntou-se o Ofício nº 298/88-GAB, pelo qual o DETRAN/DF presta esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte, acompanhados de documentação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento, determinou, preliminarmente, nova diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 44.

PROCESSO Nº 2301/88 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, referente ao 2º trimestre de 1988.- O Tribunal, ao tomar conhecimento do balancete e relevar a falha apontada na instrução, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 62.

PROCESSO Nº 2558/88, com o Ofício nº 476/88-SEF, através do qual a Secretaria de Finanças do DF solicita prorrogação de prazo, até 16.11.88, para a entrega à Corte da tomada de conta especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.004102/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3295/88 - Ofício nº 855/88-GAB, através do qual o Departamento de Trânsito do DF solicita prorrogação de prazo, até 15.11.88, para a entrega do balancete relativo ao 3º trimestre de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1426/87 (apenso: processo nº 2688/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Parque 313/314 Sul. Aos autos juntou-se o O.I. nº 943/88-SE, pelo qual a Secretaria da Educação solicita o encaminhamento de processo a fim de dar cumprimento a decisão da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, acolhendo o pedido, decidiu autorizar a 2a. Inspeção de Controle Externo a xerografar os autos e remeter as respectivas cópias à Secretaria da Educação.

PROCESSO Nº 1617/87 (apenso: processo nº 3177/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Normal de Brasília.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, dos servidores nominados a fls. 16 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos ou, querendo, procederem ao recolhimento, desde logo, da importância correspondente ao valor atualizado dos bens.

PROCESSO Nº 2217/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Comando de Reparos do Centro Educacional GISNO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, dos servidores nominados a fls. 72 para apresentarem defesa quanto ao débito que lhes é imputado nos autos ou, querendo, procederem ao recolhimento, desde logo, da importância correspondente ao valor atualizado dos bens.

PROCESSO Nº 0112/88 (apenso: processo nº 0946/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para

apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe Candangolândia;

PROCESSO Nº 0238/88 (apenso: processo nº 0945/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 03 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0702/88 (apenso: processo nº 1723/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional 04 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0748/88 (apenso: processo nº 1724/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 34 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2337/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Comunicação Social do DF, relativa ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1934/88 - Tomada de contas do agente de material da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do DF, relativa ao exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição da respectiva provisão de quitação.

PROCESSO Nº 2466/88 - Tomada de contas do ordenador de despesa e demais responsáveis do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, referente ao exercício de 1987.- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento das contas, nos termos da proposta do Relator a fls. 58.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE deu conhecimento ao Plenário das atividades relacionadas com a Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, de que é titular, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, a saber:

- de 21 a 23.11.88 - Seminário comemorativo dos 20 anos de criação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com palestras proferidas inclusive por representantes da Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional (FADI) e do Tribunal Federal de Contas da República Federal da Alemanha;

- dia 22.11.88 - Reunião em São Paulo da comissão incumbida da elaboração de um texto básico destinado às Assembleias Estaduais Constituintes, com vistas à obtenção de uma possível uniformidade de tratamento das Cartas Estaduais, em relação às Cortes de Contas respectivas;

- de 23 a 24.11.88 - Reunião do Conselho Dirigente, em São Paulo, para tratar de assuntos de interesse dos Tribunais de Contas;

- dia 25.11.88 - entendimentos pessoais no Rio de Janeiro, entre a Secretaria Executiva do CCTCB, o Tribunal de Contas desse Estado e representante do Banco Mundial, objetivando a realização de novo Seminário específico em Auditoria Governamental, previsto para essa cidade, em seguida ao de Porto Alegre - RS;

- de 05 a 09.12.88 - Seminário específico de Auditoria Governamental, na cidade de Porto Alegre - RS, sob o patrocínio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, com a colaboração do Banco Mundial e da Secretaria Executiva do CCTCB.

Às 18:10 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS PROTÉTICOS
DENTÁRIOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato acima no uso de suas atribuições convoca os associados desta entidade para, em Assembléia a ser realizada no dia 15 de dezembro em primeira convocação as 19:00 horas e em segunda convocação as 19:30 horas com qualquer número de associados sito na sede da entidade Ed. Eldorado sala 613 Brasília/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Instalação da Assembléia Geral Extraordinária.

b) Eleger os membros que irão dirigir a A.G.E. ou seu presidente que nomeará o Secretário.

c) Proposta de integração na Federação ora em fase de instalação.

d) Nomeação de dois delegados que irão participar da reunião da formação definitiva da Federação.

e) Outros assuntos ligados aos itens anteriores. JOÃO DE OLIVEIRA SILVA Presidente

(DAR — Cz\$ 18.510,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E
OBRAS
DEPARTAMENTO DE
LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, comunica que, fundamentado na sentença proferida pelo Exmo. Sr. Desembargador VALTÊNIO MENDES CARDOSO, CANCELOU, em 02.12.88, a Carta de Habite-se Parcial nº 507/88, emitida por determinação judicial a JOSÉ BARACAT, referente à edificação localizada no SCS-"B", Quadra 700, Bloco "A", ficando conseqüentemente suscitados todos os efeitos decorrentes do citado documento.

PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor do DLFO/SVO

SECRETARIA DE
VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
DIRETORIA
ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA
DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMOS A ATENÇÃO DAS FIRMAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/88-DEAD/DAF, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES ÁGUAS PLUVIAIS E SUCÇÃO E 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA HIDRO - JATEAMENTO, DESTINADO A DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO, PARA A SEGUINTE ALTERAÇÃO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

8.1 - A critério da licitante poderá ser entregue um dos 03 (três) equipamentos, no prazo de 20 dias úteis contados do recebimento da autorização a ser fornecida pela NOVACAP, de retirada do chassis na fábrica da Volkswagen em São Bernardo do Campo - São Paulo, o qual começará a ser contado 48 (quarenta e oito) horas após recebimento desta autorização.

LEIA-SE:

8.1 - A NOVACAP fornecerá os chassis ao licitante vencedor, no prazo de imediato a 60 (sessenta) dias úteis, conforme disponibilidade dos equipamentos, podendo ser a entrega parcelada. O prazo começará a ser contado 48 (quarenta e oito) horas após a autorização oficial da NOVACAP.

Brasília, 06 de dezembro de 1988

FRANCISCO DE
A.C. FAGUNDES
Presidente da Comissão
de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

OBJETO: Fornecimento de Produtos Hortifrutigranjeiros para o Sistema Penitenciário do Distrito Federal (CIR e CNB), durante o mês de janeiro de 1989.

RECEBIMENTO ENVELOPES E ABERTURA: 21 de dezembro de 1988 HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações — 1º andar — Ed.sede da

CPL — SAIN Bl. "A" — Tel. (061) 223-1253.

EDITAL: Afixado no Quadro de Avisos da CPL, no endereço acima, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília, 05 de dezembro de 1988

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE
LIMA
Presidente da CPL/SEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que as Tomadas de Preços nºs 045 e 046/88, visando aquisição de alimentos para uso no CBMDF, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 05 de dezembro do ano em curso, que seriam realizadas às 09:00 e 14:00 horas do dia 19.12.88, as mesmas foram adiadas para o dia 20 de dezembro do ano em curso, às 11:00 e 16:00 horas, respectivamente, por Conveniência Administrativa.

JOSÉ DA SILVA BOTELHO
— Ten Cel BM
Presidente da Comissão de
Licitação
mat. 00048-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, no exercício de 1989, para o Ed. sede da SEP e órgão da Polícia Civil do Distrito Federal.

RECEBIMENTO ENVELOPES E ABERTURA: 21 de dezembro de 1988 Horário: 09:00 h.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações — 1º and. — Ed. sede da CPL-SAIN Blc. "A" — Tel. (061) 223.1253.

EDITAL: Afixado no Quadro de Avisos da CPL, no endereço acima, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Lici-

tações, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1988

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
DE LIMA
Presidente da CPL/SEP

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 024/88-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA REPAROS E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE MEDICINA, CIRURGIA E ODONTOLOGIA.

CLASSE: 9724

Data: 23.12.88 — Horário: 09:00

Horas

Local: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para execução dos serviços, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico/PMDF, localizada no SAI/SO — Anexo do QCG — 1º Andar — Sala 42, no horário de 10:00 às 11:50 e das 14:10 às 16:00 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado.

Valor do Edital: Cz\$ 2.400,00.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1988

PAULO SOUZA DA
SILVA
Cel QOPM
Presidente da Comissão de
Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA REFORMA E
DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO — MIRAD
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/88

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO — MIRAD, torna público que às 15:00 (quinze) horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de

1988, na Sala de Reunião do Departamento de Administração, localizada no 8º Andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, no Setor Bancário Norte - SBN, em Brasília-DF, receberá os documentos e as propostas para aquisição de equipamentos de informática com programas de computador, incluindo assistência técnica automática na instalação e operacionalização dos equipamentos.

O Edital contendo as especificações, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos na Comissão Especial de Licitação do MIRAD, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 1988

MARCO ANTÔNIO LOUREIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da ASSESU, para Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de dezembro de 1988, às 16:00 horas, no auditório situado no 10º andar do Ed. sede da SUDECO, para discutir, deliberar e votar a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Programação Anual de Atividade; 2 - Assuntos Gerais.

Brasília, 07 de dezembro de 1988

AGUINALDO LELIS
Presidente
(DAR - Cz\$ 11.106,00)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/88

A Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS, comunica que em razão da não antecipação do feriado do dia 08 do corrente mês, a data para recebimento e abertura das propostas relativas à Concorrência nº 018/88, fica transferida para o dia 09.12.88, às 15:00 horas, no mesmo local.

Brasília, 02 de dezembro de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE
(Dias 6, 7 e 9)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 083/88

OBJETO: Aquisição fitas magnéticas cartucho 200 MB

DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: até 16.12.88

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 26.12.88/15:00 horas

LOCAL: SGAN - Quadra 601 - Módulo "V" - SS - Setor de Compras - Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília 07 de dezembro de 1988

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO URURAHY
Gerente - DISUP/ARSED

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

NÚMERO: 084/88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA ENCADERNADORA XEROX 8700/9700 SÉPIA VII

DATA/RECEBIMENTO DOCUMENTOS PARA CADASTRO: 16.12.88

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 26.12.88 às 10:00hs

LOCAL: SGAN - Quadra 601 - Módulo "V" - SS - Setor de Compras - Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília 07 de dezembro de 1988

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS

LUIZ ANTÔNIO CARDOSO URURAHY
Coordenador - COLIM/ARSED

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS EDITAL Nº 88/032 AVISO

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação,

avisa aos interessados que a data de abertura do Edital de Tomada de Preços nº DESEG/DIMAT-88/032 foi prorrogada para o dia 02.01.89 às 09:00 horas.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1988

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/88 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de papel auto-copiativo para impressão do formulário Auto de Infração. Data da abertura - dia 23 de dezembro de 1988, às 9:00 (nove) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. As firmas deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 019/88, na Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "B", Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Brasília, 06 de dezembro de 1988

EDMÉA BRAZ DAS TRINAS
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/88 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Prestação de serviços técnicos especializados na atividade gráfica compreendendo manutenção preventiva e corretiva do equipamento gráfico pertencente ao Ministério do Trabalho, instalado em Brasília-DF, nas dependências do Setor Gráfico, Centro de Documentação e Informática; apoio técnico operacional na realização de serviços gráficos oficiais do Ministério do Trabalho e orientação técnica aos operadores do equipamento do Ministério do Trabalho quanto à melhor forma de sua operação, envolvendo, inclusive, quando necessário, o treinamento e/ou a reciclagem profissional dos técnicos. Data da abertura - dia 23 de dezembro de 1988, às 15:00 (quinze) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 020/88, através da Fundação Lindolfo

Collor - FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "B", Sala 114, Brasília-DF,

Brasília, 06 de dezembro de 1988

EDMÉA BRAZ DAS TRINAS
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/88 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 01 (um) sistema de fotocomposição gráfica, composto de 01 (uma) unidade de dados com tela de 12" (polegadas); 01 (um) CPU de 64 K; 02 (dois) Disk Drives; 01 (um) teclado; 01 (uma) compositora Bidirecional e 01 (uma) tituladora para uso em arte final gráfica, com capacidade de reprodução até corpo 72 pontos. Data da abertura - dia 26 de dezembro de 1988, às 9:00 (nove) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 021/88, através da Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, Ala "B", 1º andar, Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Brasília, 06 de dezembro de 1988

EDMÉA BRAZ DAS TRINAS
Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/88 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de mesas de madeira destinadas ao Departamento do Pessoal deste Ministério. Data da abertura - dia 26 de dezembro de 1988, às 15:00 (quinze) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. As firmas licitantes deverão adquirir o Edital da Tomada de Preços nº 022/88, através da Fundação Lindolfo Collor - FUNDALC, no Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1º andar, Ala "B", Sala 114, Brasília-DF, mediante o pagamento, no ato, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Brasília, 06 de dezembro de 1988

EDMÉA BRAZ DAS TRINAS
Presidente